



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2969
PROCURADORIA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º 058/2011

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS) PARA CUSTEAR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova:

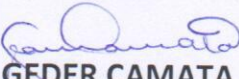
Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) para custear despesas com a construção de Unidade de Saúde na Comunidade do Batista e reforma de Unidade de Saúde na Comunidade de Monte Sinai, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação apresentado durante o exercício de 2011.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Marilândia/ES, 12 de julho de 2011.

PROTOCOLO	
Camara Municipal de Marilândia-ES	
N.º	619
Fls.	187
Livro	06
Marilândia-ES - Em: 13 / 07 / 20 11	


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
090	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 1,00
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0027	AÇÕES DO PSF, PACS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE E SEDE DO PSF		
3.4.4.90.51	Obras e Instalações	03000	89.000,00

